

PROJETO DE LEI Nº 052/2026, de 30 de julho de 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.053/2018 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA AUXILIADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica Municipal](#),

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É alterada a redação do [art. 2º da Lei Municipal nº 3.053/2018](#) e suas alterações decorrentes da Lei que dispõe sobre o convênio com a Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora, que passa a ser a seguinte:

"Art. 2º Para a consecução dos objetivos do convênio, cujas metas estimativas estão estabelecidas no Anexo I a esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora recursos financeiros até o montante de R\$ 179.275,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais) observados os valores da contraprestação efetivamente requerida e comprovada.

Parágrafo único: As metas e o valor do repasse poderão ser ajustados anualmente por ato do Poder Executivo Municipal, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e respeitadas as observações em forma de notas 01 a 04 do Anexo I desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 30 de julho de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 052/2026:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva alterar a redação do valor do convênio mantido com o Hospital com fulcro na Lei Municipal nº [3.053/2018](#) e suas alterações, que passará a ser de R\$ 157.795,00 **para R\$ 179.795,00**, aumentando, destarte, em R\$ 21.500,00.

A medida se justifica pelas seguintes necessidades:

1. Plantão Médico - Aumento de R\$ 1.000,00 para dar suporte aos feriados.

2. Módulo 2 - Aumentamos as quantidades das sessões de fisioterapia bem como o valor unitário e valores de outros procedimentos conforme pode ser constatado através do comparativo dos dados da tabela anterior e a atual, o que resultou num aumento de R\$ 9.500,00.

A alteração quantitativa decorre da demanda maior do que a estabelecida. Já o pequeno aumento dos preços se faz necessário em razão da grande defasagem existentes em relação aos praticados no mercado, inclusive no CIMAUI.

Além disso, foram inseridas as ações das práticas integrativas do Programa do Governo - Oficinas Terapêuticas tipo 2 no valor de R\$ 5.500,00 e ampliado o programa municipal de praticas integrativas que era de R\$ 1.500,00 para R\$ 7.000,00 o que gerou um aumento de R\$ 5.500,00. Assim, nestes itens o aumento foi de R\$ 11.000,00.

Destaca-se que os recursos do programa de Oficinas Terapêuticas tipo 2 são repassados pelo governo e destarte destinam-se a execução deste programa.

Já o programa municipal foi ampliado em razão do seu sucesso, utilidade o que gerou expressivo aumento da demanda.

Em face de todo o exposto, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, de 30 de julho de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal